DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

www.balsamo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Autorização de Contratação Direta 2
Revogação / Anulação 2
Homologação / Adjudicação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bálsamo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bálsamo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balsamo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bálsamo
CNPJ 45.142.353/0001-64
Rua Rio de Janeiro, 695 - Centro
Telefone: (17) 3264-1209
Site: www.balsamo.sp.gov.br

Câmara Municipal de Bálsamo
CNPJ 51.847.507/0001-16
Rua São Paulo, 740 - Jd. São Domingos
Telefone: (17) 3264-1518
Site: www.cmbalsamo.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bálsamo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balsamo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

JOSÉ EDUARDO NALIATI JUNIOR, Prefeito Municipal de Bálsamo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando as manifestações técnicas e jurídicas exaradas pelas unidades competentes, bem como a documentação regularmente juntada aos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026**,

RESOLVE:

1. AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em favor da **EMPRESA CONSTRUTORA GUIRARDELOS LTDA.**, CNPJ nº 09.176.919/0001-05, com sede na Rua Francisco Bassan Neto nº 513 – Bairro Centro – CEP 15.145-007 – Mirassolândia – SP, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reforma, reparo e vedação do Reservatório Caixa d'Água do "Canela" no Jardim Cristina, conforme condições, especificações e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência e documentos correlatos**.**

2. AUTORIZAR a realização da despesa no valor total de R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), à conta da dotação orçamentária pertinente, conforme indicação e comprovação de disponibilidade/compromisso a ser assumido, informada pela Contadoria, nos termos da legislação aplicável.

3. DETERMINAR a adoção das providências administrativas subsequentes necessárias à formalização da contratação, com observância das cláusulas e condições constantes do Termo de Referência e da documentação do processo.

4. DETERMINAR, ainda, que seja conferida a devida publicidade legal ao presente ato, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando-se a disponibilização dos documentos e informações pertinentes em sítio eletrônico oficial, para conhecimento público e controle social.

BÁLSAMO, 04 DE MARÇO DE 2026.
JOSÉ EDUARDO NALIATI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE BÁLSAMO

.....

Revogação / Anulação

DESPACHO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

ASSUNTO: A presente licitação tem por objeto, o Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Expediente, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

JOSÉ EDUARDO NALIATI JUNIOR, Prefeito Municipal de Bálsamo, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas, e em estrita observância aos princípios constitucionais da Administração Pública (art. 37, caput, da Constituição Federal), bem como aos vetores da segurança jurídica, da motivação, da razoabilidade, da proporcionalidade, da eficiência, da transparência, da competitividade e da supremacia do interesse público, e, ainda, às disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), especialmente no que concerne à necessária consideração das consequências práticas da decisão administrativa e à adequada fundamentação dos atos, considerando o poder-dever de autotutela administrativa — que autoriza a Administração a rever seus próprios atos, para preservar a legalidade e a conveniência pública, conforme orientação consolidada pelo Supremo Tribunal Federal (Súmula nº 473) — e considerando, por fim, a necessidade superveniente de adequação e aprimoramento da redação do instrumento convocatório, de modo a resguardar a lisura do certame, a ampla competitividade, o julgamento objetivo e a obtenção da proposta mais vantajosa para o interesse público, evitando-se potenciais vícios, controvérsias interpretativas e riscos de prejuízo ao Município de Bálsamo, **REVOGO** o Pregão Eletrônico nº 008/2026, por razões de conveniência e oportunidade, devidamente motivadas, determinando-se a adoção das providências administrativas cabíveis para a imediata ciência aos interessados e as publicações pertinentes, sem prejuízo de nova deflagração do certame, oportunamente, com as adequações necessárias.

BÁLSAMO, 04 DE MARÇO DE 2026.
JOSÉ EDUARDO NALIATI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE BÁLSAMO

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

JOSÉ EDUARDO NALIATI JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE BÁLSAMO, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 2.618, de 29 de dezembro de 2023, e demais legislação aplicável, e de acordo com a Ata, realizada no dia 26/02/2026, às 09h00, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagraram-se vencedoras do certame as **EMPRESAS: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.**, CNPJ nº 08.528.442/0001-17, com sede na Rua Wilk Ferreira de Souza nº 251 – Bairro Distrito Industrial – CEP 15.035-510 – São José do Rio Preto – SP, pelo valor total de R$ 154.896,00 (cento e cinquenta e quatro mil e oitocentos e noventa e seis reais), **J. DE O. L. TEBAR**

DISTRIBUIDORA DE LATICINIOS E FRIOS, CNPJ nº 29.804.662/0001-04, com sede na Avenida da Luz nº 1905 – Bairro Jardim Maracanã – CEP 15.092-150 – São José do Rio Preto – SP, pelo valor total de R$ 93.895,20 (noventa e três mil e oitocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos) e **P.G.L.I. ALIMENTOS LTDA.**, CNPJ nº 57.603.818/0001-16, com sede na Rua Carlos Soldi nº 92 – Bairro Jardim São Sebastião – CEP 15.903-102 – Taquaritinga – SP, pelo valor total de R$ 19.189,00 (dezenove mil e cento e oitenta e nove reais), **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 001/2026, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

BÁLSAMO, 04 DE MARÇO DE 2026.
JOSÉ EDUARDO NALIATI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE BÁLSAMO

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025

JOSÉ EDUARDO NALIATI JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE BÁLSAMO, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 2.618, de 29 de dezembro de 2023, e demais legislação aplicável, e de acordo com a Ata, realizada no dia 22/01/2026, às 09h00, que, havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagraram-se vencedoras do certame as **EMPRESAS: NUTRISANO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.**, CNPJ nº 51.163.953/0001-01, com sede na Praça Coronel Machado nº 08 – Bairro Centro – CEP 18.580-038 – Pereiras – SP, pelo valor total de R$34.900,00 (trinta e quatro mil e novecentos reais) e **AGRO RANCHO LTDA.**, CNPJ nº 28.552.833/0001-84, com sede na Rua Vital Ferreira Prestes nº 31 – Bairro Vila Caldas – CEP 85.170-000 – Pinhão – PR, pelo valor total de R$ 98.450,00 (noventa e oito mil e quatrocentos e cinquenta reais), **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 039/2025, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

BÁLSAMO, 04 DE MARÇO DE 2026.
JOSÉ EDUARDO NALIATI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE BÁLSAMO

.....